



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.172  
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO POVOADO BOM JARDIM EM  
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua, com início na Rua Manoel Martinho da Silva, finalizando no terreno do Sr. Percilio, passará a denominar-se de **Rua Percilio José dos Santos**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*